



## **OFÍCIO Nº 001/2021 - Comissão Eleitoral.**

Goiânia, 05 de outubro de 2021.

**Assunto:** Edital de convocação para Registro de chapas à eleição para Diretoria Executiva.

Edital de convocação para registro de chapas concorrentes à eleição da Diretoria Executiva para o biênio 2022-2023 da Associação dos Engenheiros Agrônomos de Goiás – AEAGO.

Conforme estabelecido no Regimento Interno das Eleições da AEAGO, em seu Art. 9º, § 1º, os membros da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, fazem publicar o presente edital que regulamenta a inscrição de chapas para concorrer na eleição de Diretoria Executiva desta Associação para o biênio 2022/2023.

### **Das Disposições Gerais**

A eleição somente se dará por meio de chapas integralmente compostas, observadas as disposições estatutárias, bem como as exigências deste Edital.

Todo o processo eleitoral será coordenado pela atual Comissão Eleitoral, composta em 21 de setembro de 2021, designada pela atual Diretoria da Associação, nos termos do atual Estatuto Social da AEAGO.

Os associados deverão exercer seu direito de voto no dia 04/11/2021, por meio virtual, de acordo com *link* que será disponibilizado no e-mail do associado, para escolherem a próxima diretoria executiva, referente ao biênio 2022/2023.

### **Da Composição e Inscrição das Chapas**

As chapas candidatas à Diretoria Executiva deverão apresentar obrigatoriamente os nomes completos dos candidatos para todos os cargos previstos no Estatuto Social da AEAGO, bem como a qualificação de cada candidato, na seguinte ordem:

#### **DIRETORIA EXECUTIVA**

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE  
SECRETÁRIO GERAL

DIRETOR DE FINANÇAS

SUBDIRETOR DE FINANÇAS

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETOR DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO

DIRETOR DE INTERIOR  
SUBDIRETOR DE INTERIOR

### CONSELHO FISCAL

Indicação de 6 (seis) nomes.

### Do prazo para inscrições

Fica estipulado que o prazo para inscrições de chapas se inicia no dia 06/10/2021 e se encerra no dia 20/10/2021.

As inscrições das chapas deverão ser feitas por escrito e, entregue a um dos membros da Comissão Eleitoral, de segunda à sexta-feira, em horário comercial, até às 17:00h, na sede do Crea-GO.

### Da Impugnação das Chapas

As chapas inscritas que não atenderem em sua integralidade as exigências do presente edital, bem como não observarem os requisitos estatutários, serão impugnadas pela comissão eleitoral.

### Dos Votantes e Candidatos

Poderão votar e serem votados todos os associados da AEAGO adimplentes com suas obrigações perante a Associação.

As condições para aceitação das chapas inscritas pela comissão eleitoral, estão elencadas no art. 7º, parágrafo 2º do Estatuto da AEAGO, devendo os candidatos:

- 1 - Estarem quites com suas obrigações sociais; e
- 2 – Comprovarem, no mínimo, 01 (um) ano de associação da data da eleição.

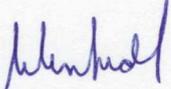
Atenciosamente,

HELDER BORGES DE ASSIS:43120130125  
Assinado de forma digital por  
HELDER BORGES DE  
ASSIS:43120130125  
Dados: 2021.10.05 14:18:59  
-03'00'

**Eng. Agr. Hélder Borges Assis**  
Presidente da Comissão Eleitoral  
AEAGO

ARISTON ALVES AFONSO:86379267891  
Assinado de forma digital por  
ARISTON ALVES  
AFONSO:86379267891  
Dados: 2021.10.05 14:45:54 -03'00'

**Eng. Agr. Ariston Alves Afonso**  
Membro da Comissão Eleitoral  
AEAGO

  
**Eng. Agr. Celen Rezende**  
Membro da Comissão Eleitoral  
AEAGO